



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

EDITAL IFSC/URP Nº 11/2022
PROGRAMA DE DUPLA TITULAÇÃO EM
VITICULTURA E ENOLOGIA

RETIFICADO

07/12/2022

Novembro/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS URUPEMA**

Diretora-geral

Evelise Zerger

Chefe de Ensino, Pesquisa e Extensão

Carolina Pretto Panceri

Presidente da Comissão de Internacionalização do Câmpus Urupema

Marcos Roberto Dobler Stroschein

Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia

Jailson de Jesus

Novembro/2022



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

EDITAL IFSC/URP Nº 11/2022

Programa de Dupla Titulação entre o Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) – Câmpus Urupema, Brasil, e o Curso de Licenciatura em Enologia do Instituto Politécnico de Bragança (IPB), Portugal.

A Diretora-geral do Câmpus Urupema do Instituto Federal de Santa Catarina torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Dupla Titulação entre o Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) – Câmpus Urupema, Brasil, e o Curso de Licenciatura em Enologia do Instituto Politécnico de Bragança (IPB), Portugal.

1. PREÂMBULO

1.1 O Programa de Dupla Titulação entre o Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) – Câmpus Urupema, e o Curso de Licenciatura em Enologia do Instituto Politécnico de Bragança (IPB) faz parte das ações empreendidas pelo IFSC para a internacionalização de seus cursos de graduação.

1.2 O aluno do IFSC – Câmpus Urupema, no caso da aprovação total do plano curricular correspondente ao programa de Dupla Titulação e do currículo acadêmico restante do curso de origem, fica em condições de obter os dois documentos de habilitações acadêmicas: diploma de Tecnólogo em Viticultura e Enologia pelo IFSC e diploma de Licenciado em Enologia pelo IPB.

2. DOS OBJETIVOS DO ACORDO

2.1 O Acordo de Dupla Titulação objeto deste Edital tem os seguintes objetivos:

- a)** Promover a mobilidade internacional dos estudantes do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia – Câmpus Urupema, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;
- b)** Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia – Câmpus Urupema;
- c)** Contribuir para o intercâmbio de docentes entre as duas instituições, possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa;
- d)** Estimular novas estratégias de desenvolvimento, modernização e internacionalização do ensino de graduação no IFSC.

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1 O Acordo de Dupla Titulação objeto deste Edital tem como normas gerais:

3.1.1 A duração inicial do período de mobilidade internacional será de 2 (dois) semestres letivos.

3.1.2 Os alunos do IFSC que estiverem em mobilidade para o IPB, para integrar o presente Programa de Dupla Titulação, devem obter aprovação em um conjunto de Unidades Curriculares (UCs) que totalizam, no mínimo, 60 ECTS, podendo ser incluído o programa de estágio. A totalidade dessas unidades de crédito correspondem aos 60 ECTS básicos equivalentes a 2 (dois) semestres letivos.

3.1.3 O candidato selecionado para o programa de Dupla Titulação deverá cumprir um Plano de Estudos, a ser desenvolvido durante o período da realização do intercâmbio.

3.1.4.1 O Plano de Estudos será elaborado sob a orientação da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia, para cada semestre acadêmico, tendo como referência o Quadro 1.

Quadro 1 – Plano de estudos a realizar no IPB pelos estudantes do IFSC

Unidade Curricular no IPB	Ano	Semestre	ECTS
SIG E VITICULTURA DE PRECISÃO	2	1	6
UC LIVRE IPB I	2	1	6
ANÁLISE SENSORIAL APLICADA	3	1	6
INDÚSTRIAS SUBSIDIÁRIAS E SUBPRODUTOS ENOLÓGICOS	3	1	6
UC LIVRE IPB II	3	1	6
VITICULTURA E ECOLOGIA VITÍCOLA	2	2	6
TECNOLOGIAS DE ESTABILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO	3	2	6
TRATAMENTO DE EFLUENTES E RESÍDUOS	3	2	6
INOVAÇÃO, MARKETING E COMERCIALIZAÇÃO	3	2	6
RASTREABILIDADE, CERTIFICAÇÃO E LEGISLAÇÃO	3	2	6
TOTAL			60

3.1.5 Os estudantes do IFSC terão a possibilidade de, ao final do período de um ano, realizar uma mobilidade adicional, pelo Programa Erasmus, em uma terceira instituição de ensino superior ou empresa de um país da União Europeia parceira do IPB no Programa, para realização de estágio de pesquisa ou de um estágio profissional. O estudante do IFSC receberá do IPB uma bolsa de mobilidade Erasmus, cuja duração – a ser acordada entre o IPB e o IFSC – poderá variar de 2 (dois) a 12 (doze) meses. . Essa atividade adicional de mobilidade poderá ser validada no IFSC como Estágio Curricular Obrigatório.

3.1.6 Ao retornar ao IFSC, o aluno deverá concluir todas as disciplinas faltantes para a integralização de seu curso, exceto aquelas cujos conteúdos foram validados em função do que já fora cursado no IPB durante o período de mobilidade internacional.

3.1.7 As despesas com passagens de ida e volta, traslados terrestres, seguro saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos, despesas com moradia e alimentação serão de responsabilidade do estudante, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade internacional.

4. DAS VAGAS

4.1 Será selecionado **1 (um) aluno** para participar do Programa de Dupla Titulação no ano 2023.

4.2 O estudante selecionado poderá receber auxílio financeiro para realização do intercâmbio (Programa Dupla Titulação), caso haja recurso financeiro disponível, conforme descrito neste Edital.

5. APOIO CONCEDIDO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1 O candidato classificado neste edital poderá ser contemplado com auxílio financeiro (bolsa) para a realização do intercâmbio.

5.1.1 O auxílio financeiro ao estudante somente será pago por meio de depósito bancário em conta-corrente de titularidade do aluno (não são aceitas conta poupança e contas de bancos digitais).

5.2 O auxílio financeiro fornecido através da bolsa de mobilidade estudantil não tem a finalidade de cobrir todas as despesas decorrentes da realização do intercâmbio, pois tais despesas são flutuantes de acordo com a variação das taxas de câmbio, preço de passagens aéreas, custos de hospedagem e alimentação, entre outras. Não haverá nenhum aditivo de auxílio financeiro por parte do IFSC. As despesas que ultrapassarem o valor do auxílio concedido pelo IFSC serão de responsabilidade do aluno intercambista.

5.3 O valor do auxílio financeiro ao estudante, caso haja, será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para todo o período de intercâmbio;

5.4 O auxílio financeiro será depositado, em Reais (R\$), na conta-corrente do aluno contemplado até a data de partida para o intercâmbio.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Poderão candidatar-se à seleção os alunos do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia – Câmpus Urupema, que atendam às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro;
- b) Estar regularmente matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia – Câmpus Urupema, tendo integralizado **todas** as unidades curriculares até o 5º semestre do curso até a data da partida para o intercâmbio.
- c) Possuir Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico (CAA) mínimo de 0,75 no ato da inscrição;
- d) Ter disponibilidade para residir em Portugal por 12 meses, a partir do primeiro dia letivo do IPB no mês de setembro de 2023.

7. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **16 de novembro de 2022 a 24 de novembro de 2022**, através do envio da documentação para o endereço de e-mail da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia do IFSC Câmpus Urupema: enologia.urp@ifsc.edu.br.

8. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1 Os candidatos participantes do Projeto de Cooperação Internacional para a Atribuição de Duplos-Diplomas deverão anexar ao e-mail enologia.urp@ifsc.edu.br, no momento da inscrição, em arquivo único de formato “Portable Document Format.pdf” (PDF), os documentos abaixo, na seguinte ordem:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e assinada;
- b) Histórico acadêmico do IFSC fornecido pelo SIGAA, emitido durante o mês de novembro de 2022. Não serão aceitos outros documentos como boletim individual, atestado de matrícula etc.;
- c) Currículo Lattes atualizado;
- d) Cópia do CPF e do RG (frente e verso);

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A análise e o julgamento das inscrições serão realizados por uma Comissão Gestora composta por 2 (dois) professores do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia – Câmpus Urupema, e 2 (dois) servidores do IFSC licenciados na área de línguas estrangeiras.

9.2 A classificação dos candidatos será definida pela ordem decrescente da Pontuação Final (PF), resultante dos pontos obtidos nos seguintes critérios com suas devidas ponderações:

9.2.1 Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico (CAA) x 10 (peso 40%);

9.2.2 Percentual de conclusão do curso do aluno (peso 20%);

9.2.3 Entrevista semiestruturada (em português e inglês) com pontuação de 0 a 10 (peso 40%).

9.3 O CAA será obtido pelo Histórico Escolar gerado no SIGAA.

9.4 A nota do percentual de conclusão do curso (valor entre 0 e 10) deverá ser calculada considerando o número de horas curriculares de unidades cursadas em relação ao número total de horas curriculares obrigatórias previstas no Projeto Pedagógico de Curso x 10.

9.5 As entrevistas serão realizadas de **28 de novembro a 06 de dezembro de 2022**, a partir das 14h, com duração de até 15 minutos.

9.5.1 A ordem das entrevistas será a mesma da inscrição dos candidatos, e será divulgada no dia 25 de novembro de 2022 na página do IFSC – Câmpus Urupema.

9.5.2 A banca será composta pelos membros da comissão de seleção, conforme item 9.1.

9.6 A pontuação final de classificação do candidato será a soma do CAA x 10 vezes 0,4, a nota do percentual de conclusão do curso vezes 0,2 e a nota da Entrevista vezes 0,4.

9.7 Na entrevista em língua inglesa o candidato deverá ser capaz de se apresentar e de fornecer informações sobre si, sua vida acadêmica e seu cotidiano, falar sobre seus objetivos com o intercâmbio e sobre a relevância desse intercâmbio em seu curso ou em sua área de atuação, demonstrando desenvoltura em se comunicar em inglês.

10. DO DESEMPATE

10.1 Caso ocorra empate entre os candidatos, o desempate será efetuado aplicando-se os critérios abaixo relacionados em ordem sequencial:

- 1)** Aluno com maior CAA;
- 2)** Aluno com maior percentual de conclusão do curso até a data da inscrição;
- 3)** Aluno com maior idade.

11. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

11.1 A relação com os nomes dos candidatos classificados será divulgada inicialmente com a publicação do resultado parcial no dia **07 de dezembro de 2022**, na página do IFSC – Câmpus Urupema.

11.2 A **lista definitiva** dos selecionados será publicada no dia **09 de dezembro de 2022**, na página do IFSC – Câmpus Urupema.

12. DO PRAZO PARA RECURSO

12.1 Os recursos contra o resultado parcial deste Edital poderão ser protocolados, até o dia **08 de novembro dezembro de 2022**, na forma de e-mail, para a Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia do IFSC Câmpus Urupema: enologia.urp@ifsc.edu.br. As respostas aos recursos apresentados assim como o Resultado Final serão publicadas no dia **09 de novembro dezembro de 2022**, no site do IFSC – Câmpus Urupema.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1 O estudante contemplado **deverá** participar de uma reunião geral em data e local a serem definidos pela Comissão de Internacionalização do Câmpus Urupema.

13.2 O estudante contemplado deverá manter seu vínculo ativo com o IFSC durante todo o período de intercâmbio, sem trancar sua matrícula. Para tanto, o discente poderá ficar matriculado no IFSC na situação de estudante “em mobilidade” (ou “em intercâmbio”). Essa modalidade de registro no SIGAA deverá ser solicitada pelo estudante à Coordenação de Curso e/ou ao Registro Acadêmico do câmpus.

13.3 O aluno contemplado **deverá** seguir os prazos e períodos para estudos estabelecidos pela instituição parceira, de acordo com o seu calendário acadêmico, bem como cumprir normas, procedimentos e formalidades adotados em sua estrutura acadêmica e organizacional. A não entrega destes documentos implicará a devolução ao IFSC, **integralmente**, em valores atualizados, do auxílio financeiro recebido, caso haja.

13.4 O aluno contemplado deverá entregar para a Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia a declaração de que não possui bolsas ou Carta de Desistência de bolsas de programas vinculados aos órgãos de fomento federais e/ou estaduais (Anexos II e III) e Cópia do Passaporte com visto de permanência em Portugal.

13.5 O aluno contemplado **deverá** enviar, a cada 30 dias (final de cada mês), durante o período de intercâmbio, um breve relato das atividades realizadas no período para o e-mail enologia.urp@ifsc.edu.br com o título “Relato de Atividades do Programa de Dupla Titulação IFSC/IPB”.

13.6 O aluno contemplado **deverá** enviar relatório técnico final, assinado por ele, impresso e digitalizado em PDF, para o e-mail enologia.urp@ifsc.edu.br com o título “Relato Final de Atividades do Programa de Dupla Titulação IFSC/IPB”, no prazo máximo de trinta dias após o término do seu intercâmbio.

13.7 O aluno contemplado **deverá** participar de uma atividade de socialização da experiência de intercâmbio, em data e local a serem definidas, e em dia letivo, em que deverá apresentar um relato das atividades desenvolvidas durante a mobilidade após o retorno ao Brasil.

13.8 O aluno em mobilidade deverá apresentar cópia de visto em Portugal, relativo ao período de estada, dentro dos primeiros 60 dias após o início das atividades letivas.

13.9 Se o aluno interromper o programa de intercâmbio antes do prazo de 12 (doze) meses, deverá devolver ao IFSC, **integralmente**, em valores atualizados, o auxílio financeiro recebido, caso haja.

13.10 Se o aluno contemplado não apresentar o relatório técnico final, ou no caso de reprovação do mesmo pelo orientador, deverá devolver ao IFSC, **integralmente**, em valores atualizados, o auxílio financeiro recebido, caso haja.

13.11 Na situação de o aluno cancelar a matrícula ou realizar o trancamento no Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia, não concluído dentro do tempo máximo de integralização, conforme previsto no Programa Pedagógico do Curso, o aluno deverá devolver ao IFSC, **integralmente**, em valores atualizados, o auxílio financeiro recebido, caso haja.

13.12 Em situações cuja gravidade justifique o cancelamento do auxílio, a Comissão Gestora deste Edital poderá solicitar ao aluno a **devolução** parcial ou integral, em valores atualizados, do auxílio financeiro recebido, caso haja.

14. CRONOGRAMA RESUMIDO

Atividade	Período
Lançamento do Edital	16/11/2022
Inscrições (por e-mail)	16/11/2022 a 24/11/2022
Divulgação da ordem das entrevistas	25/11/2022
Entrevista (português e inglês)	de 28/11/2022 a 06/12/2022
Resultado parcial da seleção	07/12/2022
Prazo para Recurso	08/12/2022
Resultado Final	09/12/2022
Entrega de documentação para provisão de bolsa, declaração que não possui bolsa ou carta de desistência de bolsa, passaporte e comprovação de visto português (13.2)	até 30/06/2023
Plano de atividade de mobilidade (3.1.4)	até 28/02/2023
Início das atividades letivas em Bragança/Portugal	Setembro de 2023

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão providenciará a **Carta de nomeação e concessão de bolsa**, quando aplicável, bem como os pedidos de **Carta de Aceite** à instituição

parceira.

15.2 Toda documentação necessária para a viagem, quais sejam, seguro, passagem, passaporte, visto de entrada no país, bem como estada ou qualquer outro tipo de despesa, será de responsabilidade do aluno.

15.3 Cabe ao aluno contactar o Gabinete de Relações Internacionais do IPB para obter as informações necessárias para a sua matrícula e, também, é de sua responsabilidade apropriar-se de toda informação que for pertinente para propiciar uma estada adequada no local do intercâmbio.

15.4 O IFSC não será responsável por qualquer ônus extra ou problemas relacionados ao indeferimento ou atraso na emissão de visto de entrada, atrasos na emissão de passaporte e demais itens relacionados à continuidade do processo para viagem.

15.5 O aluno contemplado terá um orientador da instituição parceira que o acolherá durante a vigência do intercâmbio.

15.6 A realização da inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.7 As informações fornecidas no momento da inscrição são de responsabilidade do candidato.

15.8 O IFSC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao estudante no decorrer de seu intercâmbio.

15.9 Eventuais dúvidas sobre o programa podem ser encaminhadas ao e-mail: enologia.urp@ifsc.edu.br.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos a este Edital serão analisados e julgados pela Comissão Gestora do certame e homologados pela Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia do IFSC Câmpus Urupema.

Urupema, 16 de novembro de 2022.

Evelise Zerger

Diretora-geral do IFSC – Câmpus Urupema

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados de Identificação:

Nome:

Nascimento/...../..... Naturalidade:

RG:..... Órgão

Expedidor:.....

CPF:.....

Endereço:.....

Bairro:..... Cidade:..... CEP:.....

Tel. Residencial:(.....)..... Celular: (.....)

E-mail:.....

Filiação

(pai):.....

Filiação

(mãe):.....

Dados Acadêmicos:

Aluno regularmente matriculado no Curso Superior de Viticultura e Enologia - Câmpus Urupema.

Matrícula:.....

Ano/Semestre de ingresso:.....

_____ de _____ de 202X.

Nome e Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE BOLSAS

Eu,,
Portador(a) do CPF..... e
do RG....., aluno regularmente
matriculado no Curso Superior de Viticultura e Enologia - Câmpus Urupema,
matrícula....., declaro não possuir vínculos ou bolsas de
programas de fomento federais e/ou estaduais.

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do Candidato

TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSAS

Eu,.....,
portador(a) do CPF.....
e do RG....., aluno regularmente
matriculado no Curso Superior de Viticultura e Enologia - Câmpus Urupema,
matrícula....., assumo o compromisso de desistir de
quaisquer vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais no
momento da participação da mobilidade internacional.

_____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do Candidato